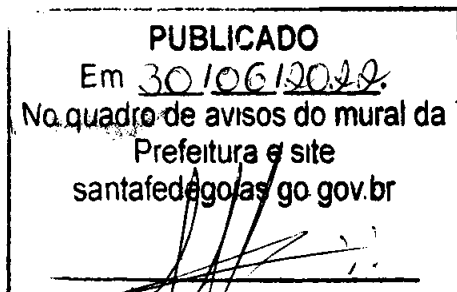


DECRETO N.º 107/2022

Santa Fé de Goiás, de 30 de junho de 2022.



“Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo Municipal, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de SIMIÃO FERREIRA DA SILVA, de família querida no Município, e que deverão ser prestadas homenagens ao mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de SIMIÃO FERREIRA DA SILVA.

Parágrafo primeiro - Fica instituído ponto facultativo Municipal no dia 30 de junho de 2022 a partir da 13:00 horas.

Parágrafo segundo – O disposto no parágrafo anterior não abrange os servidores lotados no frigorífico e na Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de junho de 2022.


EDMILSON ALVES DOS SANTOS

PREFEITO